



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 63.343.719/0001-45
RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N – CENTRO
CEP: 64495-000 – JARDIM DO MULATO - PI

INDICAÇÃO Nº /2025 DE 29/10/2025

EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO – PI

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI

O vereador **MOISÉS DA COSTA MORAES NETO**, com assento nesta casa legislativa, no exercício de seu pleno mandato, vem, mui respeitosamente, INDICAR ao chefe do Executivo Municipal, DJAIR LIMA DE SOUSA, a criação do cargo Técnico em Agente Comunitário de Saúde, para profissionais que concluíram o curso técnico e, após regulamentação, o Técnico em Agente de Combate às Endemias.

Nestes Termos, Pede Deferimento

Jardim do Mulato, 29 de outubro de 2025

MOISÉS DA COSTA MORAES NETO
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

A qualificação profissional é fundamental para a inserção dos jovens no mercado de trabalho, especialmente em um cenário de constantes transformações tecnológicas e digitais.

A Portaria GM/MS nº 3.941, de 27 de dezembro de 2021, que Altera a Portaria GM/MS nº 3.241, de 7 de dezembro de 2020, que institui o Programa Saúde com Agente, destinado à formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, através da Portaria nº 1.546 de março de 2024, do Ministério da Saúde, que alterou a nomenclatura e o código de identificação para os profissionais dessa área, instituiu o Técnico em agente comunitário de saúde.

A profissão de ACS não acabou, mas foi adicionada a nova nomenclatura. A principal distinção entre o ACS com formação técnica (CBO 3222-55) e o ACS sem a qualificação técnica (CBO 5151-05) está no escopo de suas atribuições. Enquanto o ACS atua de forma mais focada na prevenção e promoção da saúde, o técnico possui uma capacitação adicional que lhe permite executar atividades mais específicas, como a realização de alguns procedimentos técnicos, sob supervisão.

A inclusão do novo CBO que se deu após a qualificação de muitos ACS pelo Programa Saúde com Agente. Permitirá a transferência de **incentivos financeiros federais** para os técnicos em ACS que forem devidamente cadastrados e vinculados às equipes de saúde.

A formalização do CBO para o Técnico em agente comunitário de saúde reflete o reconhecimento da maior qualificação e das responsabilidades ampliadas desses profissionais na atenção primária. Isso também permite que os sistemas de informação e financiamento do SUS registrem e considerem essa qualificação na organização dos serviços de saúde.

CBO- Classificação Brasileira de Ocupações. É um documento oficial e normativo, elaborado e atualizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que reconhece, nomeia e codifica todas as ocupações do mercado de trabalho brasileiro e o registro das profissões reconhecidas no Brasil.